ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: Atividade 1.032 - REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 4292-AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PORTARIA SESRS 337/13 E PORTARIA SES/RS 337/13 PROCESSO 022091-20.00/13-6.
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente ..... R$ 150.000.00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: Atividade 1.032 - REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente ..... R$ 30.000.00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, nos termos da Portaria SES/RS 337/2013 projeto universalização da saúde, processo nº PROCESSO 022091-20.00/13-6, destinado à compra de 01 veiculo van no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compra de um veiculo de 07 lugares.

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: Atividade 2.111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Fonte de Recurso: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente ..... R$ 30.000.00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 13/09/2013

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.